

RESUMOS DE DISSERTAÇÕES DO PPGDIREITO – URI 5ª TURMA

CARLOS ALBERTO ELY FONTELA

Título: Estado democrático de direito, direitos transindividuais e ações coletivas: Em busca da efetivação da cidadania no cenário dos conflitos massificados

Resumo: O trabalho focaliza as ações coletivas como instrumento do Estado Democrático de Direito para a efetivação da cidadania quando ocorrem conflitos de massa, que dizem respeito aos direitos transindividuais, especialmente no caso dos direitos individuais homogêneos. Para tal fim, em um primeiro momento são destacadas as transformações ocorridas no Estado Moderno, com a abordagem dos modelos do Estado Liberal de Direito, do Estado Social de Direito e do Estado Democrático de Direito com as suas repercussões no Direito e na Sociedade. Num segundo momento, enfoca-se o Poder Judiciário e o seu papel constitucional nos modelos estatais já referidos, bem como os direitos ou interesses transindividuais (difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos). Trata-se também nessa etapa sobre a crise funcional enfrentada pelo Poder Judiciário e o surgimento de novas formas de resolução dos conflitos (conciliação, arbitragem e mediação). A etapa final inicia com as ações coletivas, com a descrição dos seus aspectos históricos e a sua definição; e também com a exposição da nova configuração dos conflitos existentes na contemporaneidade, frutos de uma sociedade massificada, complexa e de riscos. A seguir, destaca-se a cidadania, com ênfase para a visão de cidadania de Thomas Humphrey Marshall, fio condutor para que se possa adentrar na análise da cidadania no contexto brasileiro. São também descritas as contribuições das ações coletivas, dentre elas o acesso justo e efetivo à justiça e a expansão da cidadania; a economia e eficiência processual; o valor pedagógico da tutela jurisdicional coletiva; a isonomia de julgamento e a segurança jurídica proporcionada e a concretização do direito material, sendo feita, enfim, uma defesa da tutela jurisdicional coletiva. No momento derradeiro, são colacionadas sugestões para o aperfeiçoamento das ações coletivas, objetivando impedir a atual convivência irracional e ilógica da ação coletiva com as ações individuais com pedidos idênticos, para que enfim possam cumprir o seu papel no Estado Democrático de Direito. Para isso, propõe-se uma redefinição da coisa julgada no âmbito das ações coletivas, fazendo-se uma visita aos institutos da representatividade adequada e notificação adequada, típicos das class actions norte-americanas, para que se possa caminhar para uma coisa julgada coletiva e, finalmente, sugere-se a criação de um Código de Processo Civil coletivo no sistema jurídico brasileiro. *Palavras-chave:* ações coletivas; direitos transindividuais; cidadania; Estado Democrático de Direito; Poder Judiciário.

Defesa: 05 Junho 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin e Prof. Dr. André Leonardo Copetti dos Santos, estes da URI, e Prof. Dr. Douglas Cesar Lucas UNIJUI.

CESAR RIBOLI

Título: A efetividade dos direitos prestacionais sociais e os limites do estado: a busca pela superação dos conflitos referente à saúde

Resumo: O trabalho focaliza a problemática da efetividade dos direitos fundamentais prestacionais sociais e os limites do Estado: a busca pela superação dos conflitos referentes à saúde. Parte da problemática conflituosa que se estabelece em relação aos limites de atuação do Estado no que se refere à efetividade dos direitos prestacionais sociais, em especial em relação ao direito à saúde. O tema é de relevância, dado o aumento das situações conflituosas que contemporaneamente têm ocorrido entre a busca pela efetivação dos direitos sociais e os limites a que está sujeito o Estado, fato que inviabiliza o exercício da cidadania em plenitude e implica em demandas jurídicas e sociais. O objetivo específico a ser perseguido diz respeito ao estudo e análise da origem, formação e evolução do Estado tendo em vista a positividade dos direitos fundamentais até o modelo adotado pelo constituinte brasileiro de 1988. Analisar a formação e a evolução dos direitos fundamentais até chegar aos direitos fundamentais prestacionais sociais e o direito à saúde, especificamente. Por fim, buscou-se identificar os obstáculos geradores de conflitos entre a capacidade de atuação do Estado e a eficácia dos Direitos prestacionais sociais, em especial no que se refere à saúde. Para o desenvolvimento da presente dissertação, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, como método de procedimento o dissertativo e para a técnica de pesquisa foi utilizado o instrumental bibliográfico e documental. A partir do estudo realizado, é possível concluir que o modelo de Estado adotado é decisivo para um maior ou menor grau de reconhecimento e efetividade dos direitos sociais, e que estes se constituem em direitos fundamentais protegidos pela Constituição, o que impede o retrocesso. Ainda, que o direito social à saúde encontra forte proteção constitucional e que os principais obstáculos a sua efetividade dizem respeito aos limites do Estado, no que se refere à disponibilidade de recursos públicos, à garantia de um mínimo existencial

e à efetivação das políticas públicas. Por fim, a judicialização do direito à saúde denota o crescimento das demandas por direitos sociais a partir da Constituição de 1988, situação esta decorrente da cidadania e da conscientização das pessoas em relação aos direitos e às ações disponíveis para garantir tais direitos. Isso leva a discussões judiciais em relação à proteção dos direitos fundamentais sociais que requerem uma atuação positiva do Estado no sentido de efetivar prestações materiais. *Palavras-chave*: estado; direitos sociais; direitos fundamentais prestacionais; conflitos da saúde.

Defesa: 24 Abril 2012

Banca Examinadora: Profa. Dra. Liliana Locatelli e Profa. Dra. Rosângela Angelin, estas da URI, e Profa. Dra. Janice de Fatima Pavan Zanella da UNICRUZ.

DANIELA DEWES

Título: A família brasileira e seu novo perfil constitucional a partir da Constituição de 1988

Resumo: Este trabalho apresenta um estudo sobre a interferência da pluralidade de entidades familiares que compõem o cenário social atual para o Direito de Família, especialmente na doutrina e jurisprudência brasileiras. Para tal, é apresentado um breve histórico sobre a evolução da família, desde os seus primeiros relatos até a atualidade, bem como são analisados alguns conceitos básicos, como o de família e direito de família. Para a verificação da interferência da pluralidade familiar são estudados os conceitos de algumas entidades familiares, dentre elas as já reconhecidas expressamente pela Constituição Federal de 1988: a matrimonial, a formada na união estável e a monoparental, além das sem reconhecimento expresso: a homoafetiva, a formada no concubinato (adulterino) e a multiparental. Ainda são verificadas as construções e posições doutrinárias e jurisprudenciais relacionadas a estas entidades familiares. Por fim, são analisados os aspectos relevantes para o Direito de Família atual e o desafio de conciliar todos os interesses envolvidos em razão da pluralidade familiar atual. *Palavras-chave*: direito de família; pluralidade entidades familiares; aspectos doutrinários e jurisprudenciais.

Defesa: 02 Maio 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. Mauro José Gaglietti e Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, estes da URI, e Profa. Dra. Angela Araújo da Silveira Espindola da IMED.

JORGE HUMBERTO MACHADO MARONEZE

Título: Tributação e dignidade humana: um sistema tributário voltado para a realização dos direitos fundamentais

Resumo: A grande maioria dos estudos tributários resume-se a analisar questões relativas ao fenômeno da subsunção tributária, da regra matriz de incidência, das espécies de tributos e outras questões dogmáticas, deixando ao largo a análise da função social da tributação. Este trabalho procura justamente o inverso, ou seja, abordar a tributação a partir de uma perspectiva vinculada aos direitos fundamentais. A história da tributação, assim como a dos direitos fundamentais, está intimamente relacionada com a própria existência humana. Tributos e direitos fundamentais estão de tal forma interligados que qualquer abordagem séria acerca da concretização dos direitos fundamentais não pode deixar de fora a perspectiva dos tributos. Estes representam condição de possibilidade para a efetivação daqueles, seja como mecanismo de financiamento das ações estatais, seja como forma de influenciar na conduta dos indivíduos de modo a conformar seus comportamentos na direção dos direitos fundamentais. Sabe-se que a tributação representa a principal fonte de financiamento do Estado; entretanto, esta não é sua única função e, hodiernamente, talvez nem a mais importante. A tributação tem papel marcante na justiça social, quer distribuindo renda, quer incentivando/desestimulando comportamentos, servindo, assim, de instrumento para a realização dos direitos fundamentais e a concretização de princípios constitucionais. A questão aqui a ser trabalhada diz respeito à possibilidade de o Estado utilizar-se da tributação, intervindo na sociedade, especialmente no campo social, visando à efetivação dos direitos fundamentais, buscando uma sociedade mais justa e solidária. *Palavras-chave*: tributação; direitos fundamentais; dignidade humana.

Defesa: 30 Julho 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. André Leonardo Copetti Santos e Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding, estes da URI, e Profa. Dra. Jane Gombar da UFP.

JUCELMA DE CÁSSIA CAMARA TOLOTTI MAINARDI

Título: Legislação sobre a mudança climática originada pelo aquecimento global em decorrência do desmatamento e o princípio da responsabilidade de Hans Jonas

Resumo: Nesta pesquisa analisa-se o fenômeno da mudança climática e os principais instrumentos jurídicos que regulamentam sua ocorrência, bem como a contribuição do imperativo de Hans Jonas a essa legislação. Este assunto nasce devido à presença cada vez maior dos efeitos do aquecimento global no cotidiano das pessoas. O questionamento central da pesquisa consiste em observar se o princípio de responsabilidade de Hans Jonas está ou não presente em textos legais nacionais que visam à mitigação

da mudança climática, especialmente quanto ao desmatamento, objetivando a preservação do meio ambiente natural para as gerações presentes e futuras. Como objetivo geral da pesquisa avalia-se a aplicabilidade dos ensinamentos de Hans Jonas na elaboração dessa legislação. Para concretização do trabalho emprega-se o método de abordagem dedutivo, tendo-se como método de procedimento a pesquisa bibliográfica especializada na área do Direito Ambiental e na filosofia de Hans Jonas. Deste modo, primeiramente verifica-se que a ocorrência de eventos climáticos extremos, reconhecidos pela comunidade científica é o ponto central para a elaboração de textos legais, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e o Protocolo de Quioto, já internalizados no ordenamento jurídico pátrio, assim como a reforma do Código Florestal Brasileiro e a Lei de Gestão de Florestas. Além disso, constata-se que o efeito estufa foi intensificado após a Revolução Industrial devido ao aumento das atividades antrópicas sobre o meio ambiente natural. Num segundo momento constata-se que os princípios de Direito Ambiental estudados na pesquisa, como o princípio da precaução, podem ser utilizados como norteadores da legislação ambiental visando a regular as mudanças do clima. Assim como o princípio responsabilidade de Hans Jonas pode orientar o agir humano sobre o meio ambiente natural com o objetivo de preservar o planeta para continuidade da vida. Posteriormente, observa-se que especialmente na legislação pátria relacionada ao desmatamento, a filosofia de Hans Jonas é observada principalmente no momento dos debates para a elaboração de novas leis, como a reforma do Novo Código Florestal e a Lei de Gestão de Florestas, mas no texto legal publicado verifica-se que os ensinamentos de Hans Jonas são poucos seguidos, e este fato pode ser uma das razões para a pouca efetividade de certas leis no Brasil. Entretanto, averigua-se que a contribuição do imperativo de Hans Jonas pode constituir-se como elemento fundamental para a elaboração de leis que busquem a conservação dos recursos naturais. Assim, buscando amenizar as consequências das mudanças do clima geradas pela ação antrópica desmedida sobre a natureza, surgem desafios sociais, econômicos, culturais, políticos e legais para toda a humanidade, pois esse fenômeno ameaça todo o planeta. Diante do exposto fica evidenciado que o ser humano deve agir com responsabilidade, evitando danificar o planeta. É nesta regulação do comportamento humano que a legislação ambiental juntamente com o imperativo de Hans Jonas pode ser um meio de assegurar a sobrevivência e a qualidade de vida das espécies do planeta. *Palavras-chave:* mudança climática; aquecimento global; convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima; código florestal brasileiro; princípio responsabilidade de Hans Jonas.

Defesa: 27 Fevereiro 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff e Profa. Dra. Angelita Maria Maders, estes da URI, e Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo da UFSM.

LIANA MARIA FEIX SUSKI

Título: Morte digna a partir dos princípios da dignidade da pessoa humana e da autonomia da vontade: um direito do cidadão

Resumo: O objetivo deste trabalho consiste em analisar os princípios constitucionais como base para a realização da prática da morte digna no Brasil de forma legal. Com os avanços das pesquisas científicas surge uma nova realidade que traz consigo conflitos ainda não idealizados pelo legislador. Hoje a morte digna é um dos temas mais debatidos na área da ética médica e bioética. Inúmeros casos são encontrados na história da humanidade. No Brasil o assunto ainda é praticamente inexistente, havendo apenas a previsão da legislação ordinária, que coíbe a prática por concebê-la como delito. Verifica-se que em alguns países a morte digna (seja por meio da eutanásia, distanásia, ortotanásia, entre outros termos) é aceita, legalizada, e em outros existem apenas projetos de lei, mas que enfrentam oposições para sua aprovação. Na Constituição Federal de 1988 estão presentes normas e princípios que devem ser seguidos para uma correta interpretação de toda e qualquer norma jurídica. Observa-se que assim como o paciente tem o direito de escolher ser cuidado por especialistas e ser submetido a procedimento na busca de retomar sua saúde, também deve ter o direito de recusar os tratamentos oferecidos em virtude de um inútil prolongamento de sua vida. Esse direito fundamental está, indiretamente, presente em nossa legislação, sendo atualmente possível exigir sua aplicação aos doentes terminais que o solicitarem. A maioria dos autores nega a legalidade da morte digna, argumentando que esse direito implica a obrigação em manter a própria vida. Entretanto, a fase terminal do enfermo sem cura diagnosticada por especialistas gera discussão sobre se esse ser humano estaria vivendo de forma digna. A dignidade da pessoa humana, entendida como um direito subjetivo, busca o princípio da autonomia da vontade para reforçar o direito do paciente terminal de escolher como e quando morrer. Portanto, todo cidadão tem direito à autonomia da vontade, a consultar sua consciência, para decidir findar sua vida de forma digna. *Palavras-chave:* morte digna; princípios constitucionais; dignidade da pessoa humana; autonomia da vontade.

Defesa: 12 Março 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo e Prof. Dr. José Francisco Dias da Costa Lyra, estes da URI, e Prof. Dr. Wagner Menezes da USP.

ROGÉRIO MORAES SIKORA

Título: A interpretação constitucional como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais das mulheres: um estudo a luz dos princípios da dignidade da pessoa humana e da isonomia

Resumo: O presente trabalho de Dissertação de Mestrado aborda a questão das mulheres na sociedade, envolvendo a problemática da desigualdade nas relações de gênero, e da exclusão e opressão sofridas pelas mulheres no Estado de Direito. Para tanto, o problema abordado no trabalho envolve a seguinte pergunta: É possível utilizar a interpretação constitucional, à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, como instrumento de efetivação dos Direitos Fundamentais das mulheres, com a finalidade de proporcionar mais isonomia e solucionar conflitos nas relações de gênero? Diante do questionamento proposto, a hipótese apresentada para nortear a pesquisa foi que a interpretação constitucional mais aberta e plural, fundamentada no princípio da Dignidade da Pessoa Humana, seria um meio adequado e concretizante para solucionar os conflitos nas relações de gênero, à luz da Constituição Federal de 1988 que proporcionou o tratamento isonômico entre homens e mulheres, efetivando, dessa forma, as promessas constitucionais e contribuindo para a construção de um reconhecimento mais digno da identidade das mulheres. Sendo assim, constatou-se que a opressão das mulheres não é um fator natural da humanidade, mas sim uma construção histórica que determinou a identidade destas, e o comportamento do Estado de Direito. Para contribuir com a equidade nas relações de gênero, a Constituição Federal de 1988 positivou Direitos Fundamentais para as mulheres, bem como remeteu à criação de políticas públicas, contribuindo para o alcance da dignidade humana dessas. Enfim, diante da interpretação dos Direitos Fundamentais das mulheres dentro do Estado Democrático de Direito, é possível afirmar que a interpretação concretizante e plural, apregoada por Hesse e Häberle, contribuem para a um novo olhar aos direitos das mulheres, bem como para sua emancipação e a construção de equidade nas relações de gênero, proporcionando, a solução dos conflitos existente. Para essa pesquisa utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo e de abordagem histórica. Cabe destacar que a pesquisa encontra-se ancorada à linha de pesquisa “Cidadania e Novas Formas de Solução de Conflitos”, do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões, Campus Santo Ângelo. *Palavras-chave:* direitos das mulheres; relações de gênero; interpretação concretizante e plural; dignidade da pessoa humana.

Defesa: 04 Janeiro 2012

Banca Examinadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin e Prof. Dr. Mauro José Gaglietti, estes da URI, e Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa da UNISC.

SAMUEL AGUIAR DA CUNHA

Título: A quase-nacionalidade enquanto outra abordagem à cidadania: a possibilidade de contribuição do Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses à discussão da sociedade (inter) nacional

Resumo: A quase-nacionalidade (ou seminacionalidade) é uma hipótese proposta ao Direito Internacional como medida que permite a determinado grupo de estrangeiros participar da vida sociopolítica do lugar onde se encontram como verdadeiros cidadãos, ainda que não sejam nacionais e que não necessitem ser nacionalizados. O presente trabalho, portanto, discute os tensionamentos que a quase-nacionalidade provoca aos eixos temáticos clássicos da nacionalidade e da cidadania, demonstrando a possibilidade de ressignificação do espaço plural a partir de um movimento de cidadanização extranacional, contrastando-lhe, mas não esmaecendo por completo, a soberania do Estado. As premissas à proposição são estudadas tendo por base concepções filosóficas em geral e jusnaturalistas em particular, e, após verificação da validade da proposta, passa-se à análise da legislação brasileira no diz respeito a isso, tendo em vista que Brasil e Portugal praticam um regime jurídico de igualdade de direitos entre seus nacionais reciprocamente. *Palavras-chave:* quase-nacionalidade; nacionalidade; cidadania; estrangeiro; soberania; Estado.

Defesa: 12 Março 2012

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del’Olm e Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin, estes da URI, e Prof. Dr. Wagner Menezes da USP.